

ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PORTARIAS

Cargo: analista judiciário(a)

Nomes	Área/Especialidade	Classe/ Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Guilherme Guerra de Almeida Neves	Apoio Especializado/ Odontologia	A5	B6	29/11/2021
Leonardo Batista da Silva Rosa	Apoio Especializado/ Análise de Sistemas	B10	C11	10/11/2021
Nathalia Santos e Costa Lupatini Chripim	Apoio Especializado/ Medicina	A5	B6	8/6/2021
Regina Márcia Ferreira	Judiciária	A5	B6	4/11/2021

Cargo: técnico(a) judiciário(a)

Nomes	Área/Especialidade	Classe/ Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Ana Paula Muniz da Silva	Administrativa	B10	C11	7/11/2021
André Luiz Porto		B10	C11	22/11/2021
Bruno Mourão Almeida		B10	C11	10/11/2021
Célia Cristina Moreira Lopes		B10	C11	7/11/2021
Fernanda de Castro e Silva		B10	C11	21/11/2021
Giuliana dos Santos Cordeiro Neiva		B10	C11	7/11/2021
Jonatas dos Santos Ferreira		B10	C11	7/11/2021
Marcelo Medeiros da Silva		B10	C11	13/6/2021
Raphael Barbosa Castro		B10	C11	7/11/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei nº 11.416/2006 e 17 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE nº 416 de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 2021.00.000010709-3,

Nº 779 – RESOLVE: Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos servidores e servidoras a seguir:

ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PORTARIAS

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/ Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Eduardo Alencar	Apoio Especializado/ Engenharia	C12	C13	24/11/2021
Izaias Valente Lima	Judiciária	C12	C13	29/11/2021
Pedro Gurgel do Amaral Emídio Alcântara	Judiciária	B7	B8	5/11/2021

Cargo: técnico(a) judiciário(a)

Nome	Área/Especialidade	Classe/ Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Celismar Rodrigues da Silva	Administrativa	C11	C12	12/11/2021
Izabela Vasconcelos Matos	Administrativa	B6	B7	3/11/2021
Rodrigo de Melo Cortes	Administrativa	C12	C13	10/11/2021
Samantha de Faria França	Administrativa	C11	C12	14/11/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Res.-TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Processo SEI nº 2021.00.000010712-3,

Nº 775 – RESOLVE: Art. 1º Fica declarada a estabilidade dos servidores a seguir, com base no resultado final das avaliações de desempenho:

Nome	Data de exercício	Data da estabilidade
Mauricio Miranda Sá	16/11/2018	16/11/2021
Rafael Guimarães Pedroso	16/11/2018	16/11/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.